



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a [Portaria GP nº 2, de 17 de janeiro de 2022](#), para alterar o período de suspensão do expediente e atendimento presencial ao público em todos os Fóruns e Prédios do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que persiste ainda o quadro epidemiológico decorrente do contágio da Covid-19 pela variante Ômicron e de aumento de internações em leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI e enfermarias;

CONSIDERANDO a preocupação do Tribunal com a preservação da saúde de magistrados(as), servidores(as), estagiários(as), terceirizados(as), demais profissionais da área jurídica e do público em geral e, ainda, o alto número de afastamentos por Covid-19,

RESOLVE:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da [Portaria GP nº 2, de 17 de janeiro de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Suspender o expediente e atendimento presencial ao público em todos os Fóruns e Prédios deste E. Regional, a partir de 18 de janeiro de 2022 até 02 de março de 2022.
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.